



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM	/	/2023	ATA
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO N° 222 /2023
PROTOCOLADO SOB N° 993 /2023
EM 17/03/23

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Chefe do Executivo Municipal, o Sr. Prefeito Fábio Branco, que verifique a possibilidade da Prefeitura Municipal do Rio Grande, firmar convenio ou parceria com o SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), objetivando o atendimento gratuito e de especialidade na área de saúde, sendo que a unidade inaugurada em 17/03/2023, está equipada para prestar atendimentos em fisioterapia, psicologia, nutrição e odontologia clínica em oito consultórios – além de ter dois aparelhos de raio-X odontológico, sendo um panorâmico. O atendimento na área de saúde prestado por esta instituição, à população riograndina, seria como um complemento aos atendimentos com o SUS- Serviço Único de Saúde (Unidades Básicas ou Postos de Saúde), competência da Secretaria Municipal da saúde, posteriormente uma redução na demanda da rede pública, melhorando a qualidade de atendimento. Procedimento este, com o viés específico de valorização da vida e futuro de nossa sociedade.

Justificativa em anexo

Rio Grande, 17 de março de 2023.

Ver. Rubilar Tavares (Juquinha)
Partido PSB

VISTO

Presidente

JUSTIFICATIVA

O Vereador Juquinha e proposito de esta Indicação, afirma o disposto no artigo 199 da Constituição Federal:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos

Temos conhecimento que o município formula suas próprias políticas de saúde e também é um dos parceiros para a aplicação de políticas nacionais e estaduais de saúde, também coordena e planeja o SUS em nível municipal, respeitando a normalização federal e o planejamento estadual.

Essa proposta indica ao Chefe do Executivo Municipal, a possibilidade do Município do Rio Grande, firmar convenio ou parceria com o SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte). A participação complementar dos serviços prestados por essa instituição, a comunidade riograndina pode ser formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Portanto apesar do SUS ser um sistema de saúde, completo e complexo, ainda possui falhas que fazem com que o serviço prestado não alcance o patamar esperado, para a população da cidade do Rio Grande, confirmando que uma parceria com o SEST SENAT nos atendimentos em fisioterapia, psicologia, nutrição e odontologia clínica em oito consultórios – além de ter dois aparelhos de raio-X, seria de grande importância. Assim finaliza-se conforme o artigo 196 da Constituição da República que determina: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Rio Grande, 17 de março de 2023.

Ver. Rubilar Tavares (Juquinha)- Partido PSB